

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 034/2023**  
**DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO**

*Aprova o Regulamento de estágio não obrigatório  
do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Campus São Leopoldo – Currículo 07*

A Diretora da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e os procedimentos relativos a estágios não obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógicos dos cursos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento de estágio não obrigatório do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Campus São Leopoldo – Currículo 07.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 14 de agosto de 2023.



Profa. Dra. Paula Dal Bo Campagnolo  
Diretora  
Unidade Acadêmica de Graduação

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

### I – INTRODUÇÃO

O estágio não obrigatório do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais é uma atividade facultativa, em consonância com a Lei N° 11.788/2008 e o Projeto Político-Pedagógico do curso. Essa atividade tem como objetivo aproximar o estudante das áreas de atuação profissional do seu curso, com vistas a qualificar o seu processo de aprendizagem e formação acadêmica. O estágio não obrigatório está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor para a sua supervisão e acompanhamento.

### II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

**a) Duração e vigência do estágio:** a duração máxima do estágio, na mesma Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência. Cada Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório deverá conter a vigência do estágio. Para a realização de estágio não obrigatório o aluno deve estar matriculado e com frequência regular no curso.

**b) Objetivos do estágio não obrigatório:**

O estágio curricular não-obrigatório tem como objetivo proporcionar ao aluno a ampliação de suas capacidades de analisar os processos sócio-históricos-ambientais pertinentes ao campo das ciências sociais (antropologia, sociologia e ciência política), visando a elaboração de diagnósticos dos fenômenos observados. Além do aprimoramento do aprendizado profissional, poder-se-á contribuir na implementação de ações que possam modificar os fenômenos observados e vivenciados durante o estágio. Objetiva, também, a formação de profissionais criativos, capazes de intervir eficazmente em diversos contextos e problemáticas

sociais, de produzir ações desencadeadoras de processos que tragam resultados tangíveis, interagindo com grupos, instituições e profissionais de diversas áreas de conhecimento.

**c) Pré-requisitos:**

O aluno deverá estar regularmente matriculado, a partir do 1º semestre, e com frequência efetiva no curso de Ciências Sociais da UNISINOS.

**d) Atividades de estágio não obrigatório:**

- Estudo da realidade, envolvendo a observação, a entrevista, a investigação e a elaboração do projeto de atuação nas áreas de ciências sociais no Ensino Médio;
- Diagnóstico das situações de ensino e aprendizagem nas ciências sociais;
- Vivência da prática pedagógica, das interações e socialidades nos diferentes espaços da escola e entorno;
- Atividades de diagnóstico, planejamento e assessoria junto às entidades públicas ou privadas, envolvendo a elaboração e execução de projetos de pesquisa e/ou intervenção e seus respectivos instrumentos de coleta e análise de dados no âmbito das ciências sociais;
- Envolvimento em projetos e programas sociais, incluindo a participação em atividades de formação/treinamento para Empresas, Escolas, Universidades, Institutos e Agências de Pesquisa, organizações governamentais e organizações da sociedade civil;
- As atividades de estágio deverão estar relacionadas como processo educativo e inter-relacionamento de pessoas com a interface de ensinar a aprender.

**e) Profissionais que podem supervisionar o estágio não obrigatório:**

Profissionais com formação superior ou técnica e/ou experiência na área das Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou profissionais de áreas afins (Humanidades, Psicologia, Filosofia, História, Serviço Social).

**f) Campos/áreas de atuação:**

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno e deve estar em consonância com as exigências legais e observadas as determinações dos campos de estágio.

O estágio não obrigatório poderá ser realizado em empresas públicas ou privadas, ligadas à área educacional ou de gestão pública e institutos de pesquisa.

**III – ACOMPANHAMENTO E SISTEMA DE SUPERVISÃO**

**a) Responsabilidades do Professor orientador da Instituição de Ensino:**

Durante a realização do estágio o aluno será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino, que possui as seguintes atribuições:

- Analisar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso a que se vincula o aluno.
- Verificar a compatibilidade das atividades descritas na solicitação de estágio não obrigatório com as atividades descritas neste regulamento.
- Analisar a avaliação no portal do Unisinos Carreiras, preenchida pelo aluno e pelo supervisor da Parte Concedente ao término do período de estágio não obrigatório. Considerando a avaliação do aluno e do supervisor, emitir o parecer referente a avaliação do estágio (Satisfatório ou Não Satisfatório);
- Realizar contato com o supervisor da Parte Concedente e/ou com o aluno, para esclarecimentos sobre o estágio, quando necessário.
- Cumprir com os prazos estabelecidos para a aprovação das solicitações de estágio e avaliações visando o acompanhamento dos estágios não obrigatórios.
- Participar de reuniões agendadas com os alunos e/ou com a Parte Concedente para acompanhamento dos estágios, quando necessário.

- Cumprir com as normas estabelecidas neste regulamento.

**b) Responsabilidades da Parte Concedente e do Supervisor local:**

- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário espaços condizentes para o aprendizado social, profissional e cultural.
- Celebrar através de um agente de integração ou do Unisinos Carreiras, o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório entre o aluno, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino.
- Cumprir com as obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- O supervisor local deve fazer a avaliação do aluno, com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado ou rescindido. O supervisor será notificado por e-mail para fazer a avaliação.
- Realizar a avaliação com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado, rescindido ou finalizado. Após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor e professor orientador, o Unisinos Carreiras emite e disponibiliza o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio no portal do Unisinos Carreiras.
- Contatar o professor orientador da Instituição de Ensino, para o acompanhamento do estágio e, quando necessário, contribuir para a superação de dificuldades apresentadas no estágio.
- Cumprir as obrigações previstas da Lei 11788/2008, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

**c) Responsabilidades do Estagiário:**

- Providenciar, juntamente com a Parte Concedente, os documentos necessários para a formalização legal do estágio, junto ao Unisinos Carreiras.
- Buscar a orientação do supervisor local de estágio da Parte Concedente e do professor orientador da Instituição de Ensino para a superação das dificuldades encontradas;
- Representar a Unisinos com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;

- Realizar a avaliação com periodicidade mínima de seis meses, ou quando o estágio é renovado, rescindido ou finalizado. Após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor e professor orientador, o Unisinos Carreiras emite e disponibiliza o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio no portal do Unisinos Carreiras.
- Participar das reuniões agendadas para acompanhamento do estágio, quando necessárias.
- Cumprir as obrigações previstas da Lei 11.788/2008, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

**d) Responsabilidades da Coordenação do Curso:**

- Indicar o professor orientador, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas.
- Zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio.
- Decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

**e) Instrumentos obrigatórios exigidos para a formalização e realização do estágio não obrigatório:**

Em consonância com a Lei do Estágio nº 11.788/2008, para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes documentos obrigatórios para a formalização do estágio:

**INÍCIO DO ESTÁGIO:**

**Documento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório:**

- É o termo celebrado entre o **Aluno**, a **Parte Concedente do Estágio** e a **Instituição de Ensino**, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio.
- O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser emitido por Agente de Integração, pela Parte Concedente ou pelo Unisinos Carreiras.

- A solicitação de estágio deve ser cadastrada no portal para análise e aprovação do professor orientador. Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente inicia após a aprovação do professor orientador.
- Para a formalização do estágio, o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório deve ser assinado por todas as partes, de forma física ou através de uma plataforma de assinatura eletrônica.
- O estágio não pode iniciar antes das assinaturas, de todas as partes, no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

### **RENOVAÇÃO DO ESTÁGIO E AVALIAÇÃO:**

#### **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório ou Termo Aditivo de Estágio Não Obrigatório/ Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio:**

- Para renovar o estágio, é necessário realizar duas etapas simultâneas: a avaliação do período estagiado e o cadastro da renovação.
- Antes do encerramento do estágio, o aluno e o supervisor são notificados para fazer a avaliação.
- Após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor e professor orientador, o Unisinos Carreiras emite e disponibiliza o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio no portal do Unisinos Carreiras.
- A solicitação de renovação do estágio deve ser cadastrada no portal para análise e aprovação do professor orientador.
- O Termo de Compromisso de Estágio/Termo Aditivo poderá ser emitido por Agente de Integração, pela Parte Concedente ou pelo Unisinos Carreiras.
- Para formalizar a renovação do estágio o Termo de Compromisso de Estágio/Termo Aditivo deve ser assinado por todas as partes, de forma física ou através de uma plataforma de assinatura eletrônica.

## **RESCISÃO DO ESTÁGIO E AVALIAÇÃO:**

### **Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio:**

A rescisão ocorre quando o estágio é interrompido, e poderá ser solicitada por uma das partes a qualquer momento durante a realização do estágio.

- Conforme previsto na Lei 11.788/2008 (inciso V do artigo 9º) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

- A solicitação da rescisão deverá ser cadastrada no portal do Unisinos Carreiras, pela Parte Concedente ou pelo Agente de Integração conveniado, assim que ocorrer o desligamento do aluno no local do estágio.

- Assim que a rescisão é cadastrada, o aluno e o supervisor local são notificados para fazer a avaliação.

- Após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor e professor orientador, o Unisinos Carreiras emite e disponibiliza o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio no portal do Unisinos Carreiras.

- O estágio poderá ser rescindido sem as avaliações, porém, o aluno não poderá iniciar um novo estágio sem a regularização das avaliações de estágios rescindidos ou finalizados.

- É importante que o estágio seja finalizado conforme o procedimento da Instituição de Ensino.

- Destacamos que o Termo de Realização e Relatório de Atividades de Estágio é o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprova a realização do seu estágio. Portanto, no futuro este documento poderá ser útil para eventuais comprovações em concursos públicos, provas de títulos, comprovação de atividades na área, entre outros fins, ressaltamos que, este é o único documento que comprovará a realização do estágio.

## **FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E AVALIAÇÃO:**

### **Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio:**

- A finalização ocorre quando o estágio não é renovado, e sim finalizado. Para esse processo, é obrigatório avaliar o estágio realizado.

- Antes do encerramento do estágio, o aluno e o supervisor são notificados para fazer a avaliação.

Após as avaliações realizadas pelo aluno, supervisor e professor orientador, o Unisinos Carreiras emite e disponibiliza o Termo de Realização e Relatório de Atividades do Estágio no portal do Unisinos Carreiras.

- É importante que o estágio seja finalizado conforme o procedimento da Instituição de Ensino.
- Destacamos que o Termo de Realização e Relatório de Atividades de Estágio é o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprova a realização do seu estágio. Portanto, no futuro este documento poderá ser útil para eventuais comprovações em concursos públicos, provas de títulos, comprovação de atividades na área, entre outros fins, ressaltamos que, este é o único documento que comprovará a realização do estágio.
- Destacamos que o aluno não poderá iniciar um novo estágio sem a regularização das avaliações de estágios finalizados.

São Leopoldo, julho de 2023.